

LEI Nº 3.419, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
10.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
10.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
10.01	339039.15.122.0307.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 204)	R\$	1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
10.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
10.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
10.02	339030.15.451.0307.1.160.01.110000	Material de consumo	(Ficha 224)	R\$	1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 20 de Fevereiro de 2015 – 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 21/02/2015